



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 787/2014

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vistas a atender as atividades do Executivo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica, no exercício de 2014. Na forma que especifica.

11/21/2014

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.601,80 (Cento e Noventa Mil Seiscentos e Um Reais e Oitenta Centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

| | | | |
|----------------------------------|--|-------|-----------|
| 05.002.04.122.0002.2.009. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 2.300,00 |
| 05.004.04.122.0002.2.013. | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 750,00 |
| 06.002.04.129.0002.2.017. | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 4.100,00 |
| 06.002.28.846.0012.2.012. | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 01000 | 5.000,00 |
| 06.003.04.123.0002.2.018. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 24.000,00 |
| 06.004.04.129.0002.2.020. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 9.386,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 200,00 |
| 07.003.10.302.0009.2.023. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 62.400,00 |

| | | | |
|----------------------------------|--|-------|-----------------------------|
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 6.100,00 |
| 08.002.08.243.0010.2.028. | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.890,00 |
| 08.003.08.244.0010.2.031. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.450,00 |
| 08.003.08.244.0010.2.070. | MANUTENÇÃO DO CRASE | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 12.600,00 |
| 09.003.12.365.0011.2.041. | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 14.350,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01103 | 39.648,80 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 173,00 |
| 11.003.15.451.0008.2.059. | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 1.560,00 |
| 11.003.15.452.0008.2.057. | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 1.780,00 |
| 12.001.04.122.0002.2.062. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 2.914,00 |
| | | | TOTAL R\$ 190.601,80 |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

| | | | |
|----------------------------------|--|-------|-----------|
| 02.001.04.122.0002.2.002. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 10.000,00 |
| 03.001.02.062.0002.2.004. | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 9.000,00 |
| 04.001.04.121.0002.2.005. | MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 29.679,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 3.080,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 3.080,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 366,77 |
| 05.002.04.122.0002.2.009. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 800,00 |
| 05.003.04.122.0002.2.010. | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE | | |

| RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL | | | |
|--|---|-------|-----------|
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.400,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 250,00 |
| 05.004.04.122.0005.1.029. | REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | 7.048,28 |
| 06.002.04.129.0002.2.017. | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.400,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 60,00 |
| 06.003.04.123.0002.2.018. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 3.800,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 800,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 2.380,00 |
| 08.003.08.244.0010.2.031. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 2.000,00 |
| 08.003.08.244.0010.2.070. | MANUTENÇÃO DO CRASE | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 3.300,00 |
| 09.003.12.361.0011.2.038. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01103 | 15.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01103 | 1.080,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01103 | 5.968,80 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01103 | 1.800,00 |
| 09.003.12.361.0011.2.040. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01103 | 7.000,00 |
| 09.003.12.365.0011.2.041. | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01103 | 3.800,00 |
| 10.002.13.392.0002.2.085. | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 13.039,97 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 600,00 |
| 11.001.04.122.0005.2.053. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO. | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 8.339,97 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.500,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.600,00 |
| 11.002.15.451.0008.2.054. | MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 15.000,00 |
| 11.003.15.451.0008.2.059. | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | | |

| | | | |
|----------------------------------|---|-------|-----------------------------|
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.000,00 |
| 11.003.15.452.0008.2.056. | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 4.631,75 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | 1.977,45 |
| 11.003.15.452.0008.2.057. | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 1.100,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 500,00 |
| 11.004.15.452.0002.2.061. | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 4.600,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 2.000,00 |
| 12.001.04.122.0002.2.062. | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 2.800,00 |
| 12.002.20.602.0003.2.065. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 3.619,81 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 1.200,00 |
| 12.002.20.604.0003.2.066. | MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 01000 | 1.000,00 |
| 16.001.27.122.0004.2.095. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 2.000,00 |
| | | | TOTAL R\$ 190.601,80 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.


 PEDRO VICENTIN
 Prefeito Municipal